



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 16 de dezembro de 1949

LEI Nº 93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1949

Abre crédito especial.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

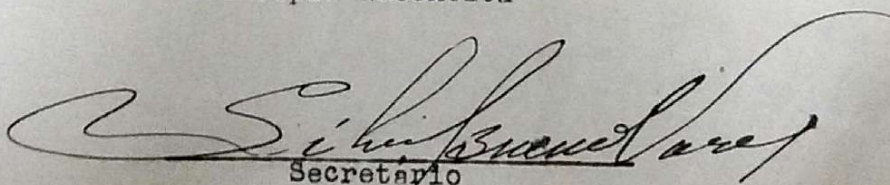
Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$.17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) para atender as despesas com o pagamento de passagens e diárias aos representantes da Câmara Municipal no Primeiro Congresso de Vereadores a realizar-se em Porto Alegre.

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, as economias feitas em diversas verbas do orçamento vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 16 de dezembro de 1949

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

É cópia autêntica


Secretário